



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-PP/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN, por este edital e através da **SECRETARIA e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ/MF Nº. 14.534.126/0001-50**, situada na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN, torna público que o Pregoeiro deste Órgão realizará **SESSÃO PÚBLICA** na Sede do Município de Marcelino Vieira/RN, para processar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº 039-PP/2018 – SRP, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, destinada à escolha de empresa para futura escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, ocasião em que realizar-se-á o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN

ENDEREÇO: Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN

DIA: 17 de Agosto de 2018

HORÁRIO: 09h00min

Observação: Ocorrendo decretação de feriado, ou no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local, na hipótese de ocorrer decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objetivo a escolha de empresa para futura escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme discriminados nos seus ANEXOS, que compõe o presente edital como se transcrito estivesse.

2 DOS ANEXOS

2.1 Integram o presente edital, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

2.1.1 Anexo I – Modelo da Proposta de Preços

2.1.2 Anexo II – Termo de Referencia

2.1.3 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

2.1.4 Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

2.1.5 Anexo V – Modelo das Declarações:

- a) Declaração de que a proponente adquiriu, conhece e cumpre os requisitos de habilitação - (vir na habilitação);
- b) Declaração de Superveniência e Fatos Impeditivos - (vir na habilitação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

- c) Declaração de Trabalho Infante-juvenil - (vir na habilitação);
 - d) Declaração que o licitante se enquadra na categoria ME/EPP. – (Vir junto ao Credenciamento);
 - e) Declaração de Proposta Independente - (vir junto à proposta)
 - f) Declaração da inexistência de vínculo e parentesco - (vir na habilitação);
- 2.1.6 Modelo do Credenciamento

3 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar da presente licitação qualquer empresa do ramo de atividade compatível como o objeto ora licitado que apresentar, ao Pregoeiro, em sessão pública, no horário, dia e local constante no preâmbulo deste edital.

3.2 Não poderá participar da presente licitação empresa:

- 3.2.1 Em consórcio ou associação, de acordo com o art. 33, da lei 8.666/93;
- 3.2.2 Que esteja impedida de participar de licitações neste órgão ou em qualquer órgão ou entidade da administração pública;
- 3.2.3 Que tenha impetrado pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, ou, ainda, ajuizado concordata anteriormente ao início da vigência da lei nº 11.101/2005;
- 3.2.4 Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial; bem como tenha concordata concedida, conforme previsão inserta no art. 192 da lei nº 11.101/2005;
- 3.2.5 Que tenha sido declarada inidônea – nos termos do inc. IV, do art. 87, da lei nº 8.666/93 – por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, dos poderes legislativo, executivo e judiciário da união, estados, distrito federal e municípios;
- 3.2.6 Que não apresente em seu contrato social atividade econômica compatível com o objeto ora licitado.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital, na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento dos licitantes por meio de seus representantes legais. Para tanto, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.1.1 Quando a representação legal for exercida por meio do proprietário (empresário), sócio, administrador, dirigente ou assemelhado da licitante:
 - 4.1.1.1 Documento oficial de identificação do representante legal;
 - 4.1.1.2 Empresário: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresa Mercantis competente (Junta Comercial);
 - 4.1.1.3 Sociedades: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
 - 4.1.1.4 Sociedade por ações (sociedade anônimas): além dos documentos exigidos no item 4.1.1.3, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
 - 4.1.1.5 Sociedade simples (antigas sociedades civis): inscrição do ato constitutivo, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
 - 4.1.1.6 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

4.1.2 Quando a representação legal for exercida por meio de Procurador:

4.1.2.1 Documento oficial de identificação do procurador;

4.1.2.2 Procuração (mediante instrumento particular ou público) ou carta de credenciamento (conforme modelo constante do ANEXO V), estabelecendo poderes específicos para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de propostas verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão e ao Registro de Preços;

4.1.2.3 Documentos exigidos nos itens 4.1.1.2.

4.2 O representante da licitação deverá entregar ao Pregoeiro a documentação de credenciamento indicada no item anterior em separado dos envelopes da proposta e da habilitação.

4.3 Ao licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal, vetada a participação de qualquer pessoa representando mais de um licitante, salvo na hipótese de que tais licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

4.4 A não apresentação ou incorreção da documentação de credenciamento, bem como o não comparecimento de representante legal à sessão, apenas prejudicará a participação de tal licitante na fase de lances, bem como impossibilitará a interposição de recurso; salvo apresentação de documento de credenciamento válido no transcorrer da sessão, que habilitará o representante para os atos posteriores a entrega desse documento.

4.5 Os representantes dos licitantes deverão permanecer no local da sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata e documentos respectivos, sob pena de decadência do direito de interpor recurso.

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em envelope individual, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-PP/2018 – SRP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
NÚMERO DO CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN

5.2 A Proposta Comercial deverá estar impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha, devendo, obrigatoriamente, indicar:

5.2.1 O preço unitário e total para o objeto licitado (conforme ANEXO I), em algarismo e preferencialmente o unitário por extenso, condizente com preço de mercado, sem qualquer acréscimo em virtude de expectativa inflacionária, custo financeiro ou variação cambial, que compreenda todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como: impostos, taxas, encargos e frete, deduzidos os eventuais descontos;

5.2.1.1 Em caso de dissenso, os preços unitários sobre os totais, e os valores por extenso sobre os numéricos, prevalecerão os menores.

5.2.1.2 Especificação, quantidade, fabricante e marca do objeto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

5.2.2 Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.2.3 Prazo de entrega/execução, conforme estabelecido no Termo de Referência; e,

Parágrafo único: na cotação dos valores unitários, admitir-se-á até 02 (duas) casas após a vírgula;

5.3 Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos produtos ser fornecidos, sem ônus adicionais.

5.5 Especificar exatamente as características dos produtos ofertados, não podendo indicar, na especificação do item, faixa de valores ou utilizar expressões que causem a imprecisão dos produtos, como, por exemplo: no mínimo, no máximo, etc.; ressalvados a presença de elementos na proposta comercial, apresentado pelo licitante, que identifiquem precisamente o produto, tais como: marca, modelo e referência.

5.6 Todos os documento e declarações apresentadas no envelope “Proposta Comercial” deverão seguir, no que couberem, as regras definidas no edital.

5.7 A simples participação no certame implica:

5.7.1 Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão Presencial; e,

5.7.2 Compromisso da licitante de realizar a entrega em local previamente estabelecido pelo órgão solicitante, pelo valor resultante de sua proposta ou do lance que a tenha consagrado vencedora, conforme o caso.

5.8 Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.9 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal com poderes para esse fim, presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta Comercial e Habilitação.

5.10 A falta do CNPJ/MF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida de acordo com os dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “habilitação”.

5.11 Aberta a seção pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada, em uma única via, através do Envelope nº 02, devidamente lacrado possuindo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-PP/2018 – SRP
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
NÚMERO DO CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN

6.2 A Documentação de Habilitação conterà no interior, obrigatoriamente, cópias autenticadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

6.3 Habilitação Jurídica:

- 6.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da licitante;
- 6.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo constar dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 6.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civil, acompanhado da prova da diretoria em exercício;
- 6.3.4 Deve acompanhar os aditivos ao documento constitutivo realizados pela empresa.
- 6.3.5 Cópia do CPF e RG do administrador e seus sócios

6.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 6.4.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 6.4.2 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.4.3 Certidão conjunta de regularidade relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.4.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.5 Comprovante de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Conjunta Negativa junto aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 6.4.6 Prova da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; e,
- 6.4.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011. **Acompanhada da Certidão sobre Informações de Infrações Trabalhistas, conforme a lei vigente;**
- 6.4.8 Alvará de funcionamento da Cidade de Origem da empresa.

6.5 Qualificação técnica:

- 6.5.1 Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público de outro ente municipal, estadual ou federal, ou por esta prefeitura, ou provado, atestando o fornecimento e/ou prestação dos serviços em conformidade com o objeto da licitação.

6.6 Qualificação econômico-financeira:

- 6.6.1 Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, quando a emissão da mesma terá de ser com data de até 30 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, sob pena de inabilitação do licitante, caso o mesmo descumpra o que determina o referido item.

- 6.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Sede da Licitante, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vetada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tornando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 6.6.3 O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.
- 6.6.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 6.6.5 As empresas deverão apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- 6.7 Os documentos mencionados anteriormente poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório comum, ou por cartório digital desde que contenha o QR CODE, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, através de consulta via internet aos “sites” dos órgãos emitentes dos documentos, pela CPL ou Pregoeiro com antecedência de 02 (dois) dias.
- 6.8 Os documentos mencionados anteriormente devem referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento dos tributos e contribuições pela matriz que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura da documentação.
- 6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 6.10 Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 8.538/2015.

7 DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos às aquisições de bens e serviços comuns de serviços futuros da Administração Pública.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigatório, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

- 7.3 A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 7.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integra a futura Ata de Registro de Preços.
- 7.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será o próprio município de Marcelino Vieira/RN.
- 7.6 A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.
- 7.7 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal afirmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços, em igualdade de condições.
- 7.8 Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeita a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal para a entrega nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 7.9 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contados a partir da data de convocação; o aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 7.10 Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 7.11 A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 7.9 e 7.10, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 7.12 A contratação junto ao fornecedor registrados, após a informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento similar, conforme o caso.
- 7.13 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7.892/2013.
- 7.14 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte deste Município, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

8 DO PROCEDIMENTO

8.1 Nenhum documento, salvo os indicados nos subitens 4.4 e 6.8, será recebido pelo Pregoeiro desta Casa depois de aberta a sessão, como também não se admitirá qualquer adendo ou alteração à documentação tempestivamente apresentada, motivo pelo qual recomenda-se a todos os interessados que estejam presentes no local indicado no preâmbulo deste edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário pré-fixado para o início da sessão, para fins de credenciamento.

8.2 No dia, hora e local designados neste instrumento, em sessão pública, e na presença dos interessados e da Equipe de Apoio, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a “Proposta Comercial” (envelope nº 01) e a “Documentação de Habilitação” (envelope nº 02), sendo os trabalhos ordenados como segue:

8.2.1 A partir de trinta minutos antes do horário previsto para o início da sessão, o Pregoeiro dará início ao credenciamento dos representantes dos licitantes interessados, ocasião em que será assinada a lista de presença com a identificação de todos os credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

- 8.2.2 No horário pré-fixado, será aberta a sessão pública de processamento do presente certame, recolhendo-se os envelopes dos concorrentes credenciados e exibindo-os a todos para que possam constatar as condições de inviolabilidade; ato contínuo será emitida declaração conjunta dos concorrentes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação fixados no presente edital;
- 8.2.3 Em seguida, realizar-se-á a abertura dos envelopes “Proposta Comercial (envelope nº 01), sendo as propostas escritas rubricadas e, previamente, analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para fins de constatação da conformidade com os requisitos inseridos neste ato convocatório; dando continuidade, o Pregoeiro divulgará o resultado dessa análise e cadastrará os preços das propostas, ordenando-as em ordem crescente de preço (MENOR PREÇO POR ITEM), para conhecimento de todos;
- 8.2.4 Cadastradas e ordenadas às propostas regulares, será procedida à indicação dos concorrentes que poderão participar da fase competitiva de lances verbais, segundo a regra pela qual apenas poderão ofertar lances verbais (na fase competitiva) aqueles licitantes cujas propostas escritas indicarem preços não superiores a 10% (dez por cento) do menor valor proposto entre os concorrentes; caso não haja, no mínimo, três licitantes cujos preços propostos estejam compreendidos na faixa dos preços de até 10% (dez por cento) superiores ao menor, serão admitidos à fase competitiva, em ordem crescente de classificação, tantos licitantes quantos forem necessários para completar o número mínimo de três concorrentes nessas condições, ou seja, três concorrentes além daquele que indicou o menor preço entre as propostas escritas, independente dos preços cotados, à luz da legislação vigente;
- 8.2.5 Ato contínuo, o Pregoeiro abrirá a etapa competitiva e a Equipe de Apoio projetará na tela os nomes das empresas que poderão apresentar lances verbais, esclarecendo que tais lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes (em relação ao seu próprio valor anterior), quando o Pregoeiro convidar, individualmente, de forma sequencial, cada representante para fazê-lo, a partir do autor da proposta de maior preço até o menor (entre as participantes da fase competitiva) e, assim sucessivamente, até que todos desistam da disputa; a não adução de lance, por parte de representante convocado pelo Pregoeiro, implicará na imediata exclusão do respectivo licitante da fase competitiva, registrando-se o último lance ofertado ou a proposta escrita do respectivo licitante (prevalecendo o menor preço), com sua melhor proposta;
- 8.2.6 Dar-se-á por encerrada a etapa competitiva quando todos licitantes desistirem ou forem excluídos da fase competitiva, nos termos referidos no subitem anterior, sendo, nesse caso, registrados e classificados os preços finais propostos ou indicados na proposta escrita (prevalecendo o menor);
- 8.2.7 Feito isso, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do menor preço proposto (baseando no preço estimado acostado aos autos) podendo negociar junto ao particular, cuja proposta classificada contenha o menor preço, no intuito da obtenção de melhores condições para a Administração; prosseguindo, a proposta escrita do licitante habilitado de melhor preço ofertado será disponibilizada para exame e rubrica dos presentes, esclarecendo-se, nesta ocasião, que qualquer impugnação (inclusive possíveis contrarrazões) deverá ser apresentada para o devido registro em ata;
- 8.2.8 Aceito o preço final negociado ou proposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão ao julgamento da proposta comercial aduzida pelo concorrente de menor preço, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
- 8.2.9 Caso seja desclassificada a proposta de menor preço (ou lance), o Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta classificada em segundo lugar retornando-se, neste caso, aos procedimentos definidos no subitem 8.2.7, e assim sucessivamente, até que se tenha uma proposta que atenda ao interesse da administração e às regras editalícias;
- 8.2.10 Escolhida a proposta que atenda ao interesse tutelado e aos termos do edital, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação de Habilitação” deste licitante, passando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

- documentos constantes do mesmo para análise e rubrica dos presentes, sendo esclarecido que qualquer questionamento deverá ser formulado naquele momento para o devido registro na ata dos trabalhos, dando-se o direito aos licitantes formular as devidas contrarrazões; desta sorte, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão ao julgamento da documentação de habilitação aduzida pelo concorrente cuja proposta foi considerada como as melhores condições para a Administração, frente aos requisitos objetivos definidos no edital;
- 8.2.11 Inabilitada a concorrente, o Pregoeiro retomará aos procedimentos fixados no subitem 8.2.7, e assim continuamente, até que se tenha uma empresa habilitada a contratar e cujo preço interesse à administração;
- 8.2.12 Identificada a empresa que indicou as melhores condições para atender ao interesse público e divulgado o resultado do julgamento, os concorrentes poderão manifestar a intenção, sempre devidamente motivada, de recorrer de qualquer ato decisório praticado durante o processamento do certame, sendo registrada em ata a síntese das razões do recurso; nesta caso, o Pregoeiro encerrará a sessão sem que haja adjudicação do objeto ao vencedor e estabelecerá o prazo de 03 (três) dias corridos, contados daquela data, para fins de apresentação da petição formal do recurso ora anunciado, bem como das respectivas contrarrazões (prazo em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo de recurso), sob pena de decadência do direito de recurso; do contrário, o Pregoeiro procederá à imediata adjudicação do objeto ao vencedor;
- 8.2.13 Então, o Pregoeiro esclarecerá que os envelopes “Documentação de Habilitação” apenas poderão ser resgatados, pelos respectivos representantes, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da presente sessão, sob pena de inutilização dos mesmos; e,
- 8.2.14 Por fim, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio encerrarão a sessão concluindo a ata circunstanciada dos trabalhos, que será devidamente assinada.
- 8.3 No caso em que não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o preço estimado acostado aos autos, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular para obter melhores condições para Administração.

9 DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento das propostas comerciais será processado segundo os critérios objetivos abaixo:

- 9.1.1 Será desclassificada a proposta que contenha entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou qualquer outro defeito, não ressalvados, que ponham em dúvidas informações essenciais à sua compreensão;
- 9.1.2 Será desclassificada a proposta que não atenda às especificações contidas neste ato convocatório e anexos;
- 9.1.3 A proposta que infrinja preceitos albergados em legislação específica vigente será desclassificada;
- 9.1.4 Preço manifestamente superior ao de mercado ou inexequível, comprovado através de pesquisa de mercado e/ou planilha de custos constantes nos autos, ensejará a desclassificação da respectiva proposta, nos termos art. 48, inc. II, da Lei 8.666/93;
- 9.1.5 Preços que apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valor unitário para o Item cotado superior ao estabelecido no orçamento base do município, terá o seu respectivo item desclassificado;
- 9.1.6 Proposta ou lance que contenha valor simbólico, irrisório ou igual a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, será desclassificado;
- 9.1.7 Não poderá ser considerada, para fins de julgamento, qualquer vantagem não prevista neste instrumento de convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

- 9.1.8 No julgamento das propostas será adotado, exclusivamente, como critério de classificação, O MENOR PREÇO POR ITEM, considerando, para tanto, a proposta mais vantajosa apresentada ou o menor lance ofertado na etapa competitiva;
- 9.1.9 O Pregoeiro vai analisar a proposta do licitante observando o maior desconto oferecido para cada Item;
- 9.1.10 A classificação das propostas observará o valor que foi obtido após os descontos correspondentes.

9.2 O julgamento da habilitação será processado segundo os critérios abaixo:

- 9.2.1 O licitante que transgrida qualquer norma de legislação específica vigente será inabilitado;
- 9.2.2 Será inabilitada a empresa que não atender a quaisquer das exigências estipuladas no capítulo 6 deste ato convocatório;
- 9.2.3 Concorrente cuja documentação de habilitação não cumpra qualquer outra regra inserta neste edital, em especial aquelas contidas nos itens 17.3 e 17.5, será inabilitado;
- 9.2.4 Participante que apresentar qualquer documento exigido neste edital com data de validade vencida ou cujas certidões não sejam confirmadas via internet (quando isso dependa a sua validade) será inabilitado;
- 9.2.5 Documento que contenha rasuras, entrelinhas, emendas, borrões ou qualquer outro defeito que ponha em dúvida a veracidade das informações essenciais à sua validade acarretará a inabilitação do licitante.
- 9.3 Para as microempresas e empresas de pequeno porte será aplicado subsidiariamente o que dispões a Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Havendo absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas ou lances verbais, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, durante a própria sessão pública, na presença dos licitantes interessados, conforme previsto na Lei 8.666/93.

11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Quando não houver recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao particular cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração, por força do art. 4º, inc. XX, da Lei 10.520/2002.

11.2 Constatada a regularidade do feito, a adequação do objeto licitado e, sobretudo, a vantagem das condições finais estipuladas, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologará a presente licitação.

12 DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos dos termos deste edital, podendo impugná-lo até o segundo dia útil que anteceder à data da sessão de realização do certame.

12.2 A impugnação tempestiva dos termos do ato de convocação não impede a participação dos interessados no presente certame, de acordo com o art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.

12.3 Divulgado o resultado do julgamento do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com o devido registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da petição formal do recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (contados após o término do prazo para recurso), ficando-lhes assegurado vistas aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

12.4 O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Julgados os recursos e constatada a regularidade do procedimento e a conformidade das condições finais na proposta indicada como vencedora do certame, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor do certame e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em consequência, homologará a presente licitação.

12.7 A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante durante a própria sessão, para o devido registro da síntese das razões em ata, ou a não apresentação da petição formal do respectivo recurso, ocasionará a decadência do direito de recurso e a imediata adjudicação do objeto ao vencedor.

12.8 Não serão conhecidos os recursos, ou contrarrazões, cujas petições não observarem os pressupostos de admissibilidade definidos na legislação vigente e na doutrina especializada.

13 DO CONTRATO

13.1 O contrato poderá ser simplificado e representado pela ordem de compras, nos termos do disposto no art. 62, da Lei 8.666/93.

13.2 O licitante vencedor cujo preço tenha sido registrado na Ata de Registro de Preços terá o prazo de 05 (cinco) dias para a retirada da respectiva nota de empenho ou assinatura de termo, contados da solicitação de compra, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contado da data de convocação por este Município.

13.3 Caso o adjudicatário recuse-se a cumprir o fixado no último item, serão adotadas as providências estabelecidas no item 7.11.

13.4 A recusa do adjudicatário em atender a convocação estabelecida no item 13.2, sujeita-o às sanções administrativas, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002).

13.5 Os licitantes adjudicatários, convocados nos termos do item 7.11, que se recusarem a retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de compras ou compras, estarão sujeitos às sanções previstas na Lei 10.520/2002 e no Decreto 7.892/2013).

14 DA PUBLICIDADE

14.1 O presente edital será publicado, em forma de aviso, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN – e, quando houver recursos provenientes da União, pelo Diário Oficial da União.

14.2 Qualquer interessado poderá solicitar vistas dos autos na sala de Licitações deste Órgão.

14.3 A ARP será publicada, em forma de extrato, na forma oficial das publicações do Município.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

15.1.1 Unidade Orçamentária: 02.0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

15.1.2 DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

15.1.3 Outras Unidades Orçamentárias do Orçamento Municipal.

15.1.4 Recursos Próprios ou Vinculados ao Orçamento do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado nos termos contidos na Ata de Registro de Preços (ANEXO II) ou no contrato a ser celebrado.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 65, § °, da Lei nº 8.666/93.

17.3 A documentação exigida neste edital deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou cartório digital, neste caso deve conter o QR CODE, ou ainda pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio do Município de Marcelino Vieira/RN (Pela CPL com antecedência de 01 dia) ou por cópia de publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade. É vetada a adução de documentos transmitidos por meio de aparelho de fax, mesmo estando este autenticado.

17.4 A autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio, após aberta a sessão, somente será realizada caso o Pregoeiro julgue conveniente, motivo pelo qual recomenda-se o comparecimento dos licitantes que pretendam atribuir autenticidade às fotocópias de seus documentos através de membro da Equipe de Apoio até o segundo dia anterior da apresentação das propostas.

17.5 Toda a documentação exigida neste edital deverá ser emitida em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

17.5.1 No caso em que o licitante seja matriz, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da matriz; ou,

17.5.2 No caso em que o licitante seja filial, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial; como também, quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada; ou,

17.5.3 Se caso o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

17.5.4 Será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ também da filial, daquele documento que pela própria natureza apenas seja emitido em nome da matriz.

17.6 O Pregoeiro, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vetada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta de preços.

17.7 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições inicialmente estipuladas nas propostas escritas, uma vez entregue o envelope e aberta a sessão pública de processamento do presente certame, sendo o prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

17.8 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 110, da Lei nº 8.666/93.

17.9 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, à luz dos ditames albergados na Legislação própria pertinente.

17.10 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

17.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002.

17.12 Maiores esclarecimentos e informações sobre este Pregão serão prestados pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio no endereço constante do preâmbulo deste edital, pelo fone (84) 3385-2070.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Agosto de 2018

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA LICITAÇÃO Nº 039-PP/2018 – SRP

1 DO OBJETO

1.1 Escolha de empresa para futura escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.

2 DOS ITENS A SEREM LICITADOS E SUAS REFERENCIAS

Item	Especificação dos itens	Unidade	Qtde.
0001	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU/S – Descrição: frio de 220 volts, na cor branca, com controle remoto	Unidade	02
0002	ARMARIO DE COZINHA (LxAxP): 120 x 38 x 32. Descrição: Dimensões mínimas do produto (LxAxP): 120 x 38 x 32 cm, na cor branca, Tipo de parede, material em MDP, pintura UV, armários 03 portas aéreas suspenso	Unidade	02
0003	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO. Descrição: Dimensões mínimas 198 x 90 x 40, Armário em aço, portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada a maçaneta (vem com duas chaves), capacidade 25 kg.	Unidade	06
0004	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA (L x A x P): 52,2 x 132,5 x 44,5. Descrição: Dimensões mínimas do produto (L x A x P): 52,2 x 132,5 x 44,5 cm, em MDP 15 mm / fibra 3 mm (costa), acabamento em BP, na cor bege, com 3 gavetas, possui chave e puxador externo.	Unidade	05
0005	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA (LxAxP) 47 x 133 x 53. Descrição: Armário em aço, com quatro gavetas fechadura com duas chaves, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm Leve, Suporta até 13kg por Gaveta, Pintura: Epóxi Pó Texturizada, Corredoras em nylon, Puxador Padrão, Altura: 133cm, Largura: 047cm, Profundidade: 053cm, PESO: 8kg.	Unidade	06
0006	ARMÁRIO BAIXO (LxAxP) 75 x 80 x 42. Descrição: Dimensões: com 02 portas e chave, na cor Bege, armário em MDP, com revestimento em BP	Unidade	04
0007	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO (LxAxP): 165 x 82 x 36. Descrição: Dimensões mínimas do produto (LxAxP): 165 x 82 x 36 cm Em MDP, na cor bege, acabamento em BP, com 2 portas, possui chave e puxador externo.	Unidade	06
0008	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 20 LITROS. Descrição: Em INOX, na cor cinza, fabricado em polietileno, capacidade para 20 litros de água gelada, com duas torneiras, controle de temperatura através de termostato, 220w, pés reguláveis, e mangueira para escoamento embutida	Unidade	01
0009	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 LITROS. Descrição: na cor cinza, fabricado em polietileno, capacidade para 50 litros de água gelada, com duas torneiras, controle de temperatura através de termostato, 220w, pés reguláveis, e mangueira para escoamento embutida.	Unidade	01
0010	CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA. Descrição: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, com braços, giratória e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente	Unidade	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

0011	CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA. Descrição: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, sem braços, giratória e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente.	Unidade	08
0012	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO. Descrição: modelo em bistrô mor, com excelente acabamento, possui selo do INMETRO que garante qualidade e segurança, proteção contra os raios UV, material em polipropileno, com encosto, podendo ser empilhada. Largura 42,5 cm, altura 88,8 cm e comprimento 51,2 cm. (medidas aproximadas).	Unidade	70
0013	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA. Descrição: Cadeira fixa com encosto, assento e encosto em espuma, base feita em aço com pintura eletrostática	Unidade	50
0014	CADEIRA LONGARINA. Descrição: com 3 lugares, em nylon e ferro, com encosto estofado	Unidade	05
0015	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. Descrição: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, com braços, giratória e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente.	Unidade	06
0016	COMPUTADOR. Descrição: Completo, com monitor 19,5, Intel Dual core 2.41ghz, memória de 8GB, HD 1TB e sistema operacional Windows, com DVD, teclado, mouse e caixa de som.	Unidade	03
0017	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS. Descrição: 13 Posições Alumínio, Articulável, tipo dupla, expansível e com trava de segurança.	Unidade	02
0018	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO. Descrição: Estante em aço com 06 prateleiras reguláveis, suporta até 120 kg no total, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Prateleiras com 03 dobras nas laterais e reforço central.	Unidade	08
0019	FOGÃO INDUSTRIAL DE MESA. Descrição: Fogão industrial com 04 bocas, forno integrado auto-limpante, volume do forno 109 litros, puxador ergonômico e travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno, pés fixo mesa.	Unidade	02
0020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Descrição: Jato de tinta, Ecotank, colorida, alimentador automático de folhas, função scanner, conexão Wi-Fi com volume de impressão igual ou superior a 6.500 paginas.	Unidade	02
0021	MESA DE ESCRITÓRIO (LxAxP) 1,20 x 0,75 x 0,60. Descrição: Tipo birô, na cor bege, Medidas: Dimensões mínimas do produto 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, em MDP, estrutura em aço carbono com pés em tubo 50x30, revestimento BP, com 02 gavetas.	Unidade	16
0022	MESA DE ESCRITÓRIO REDONDA (LxAxP) 1,10 x 0,75 x 1,10. Descrição: Mesa redonda em MDP de 15 mm, Pés niveladores, Estrutura em aço, na cor branca, Cores estrutura: na cor cinza.	Unidade	06
0023	MESA PLASTICA QUADRADA. Descrição: em polipropileno com proteção UV, material de confecção não reciclável, na cor branca.	Unidade	20
0024	REFRIGERADOR 240L. Descrição: Capacidade para 240 litros, com controle externo de temperatura, freezer, na cor branca de 220 volts.	Unidade	01
0025	TELA DE PROJEÇÃO 2,00 X 2,00 M COM TRIPE. Descrição: Especificação: Formato quadrado (1:1), Dimensões (L x A) (metros) 2,00 X 2,00, Diagonal (polegadas) – 97, Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740, Dimensão C (mm) – 1880, Dimensão D (mm) – 2930, Dimensão E (mm) – 1000, Dimensão Estojo (mm) – 1890.	Unidade	01
0026	TENDA SANFONADA. Descrição: Tenda sanfonada 3x3 em lona PVC emborrachada, dobrável e articulável. Estrutura em tubo de aço, pés em alumínio e pintura epóxi Material do sobreteto.	Unidade	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

0027	TV LED SMART TV. Descrição: 40 polegadas Full HD, com entrada 2 HDMI e 3 USB, com wi-fi e conversor digital integrado.	Unidade	01
------	--	---------	----

- 2.1 Serão admitidos apenas 02 zeros após a vírgula. EX (0,00)
- 2.2 Não serão aceitos valores unitários finais nos itens, acima da média de mercado após a fase de lances ou negociação, a serem descritos na proposta consolidada.

3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 3.1.1 Unidade Orçamentária: 02.0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.1.2 DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- 3.1.3 Outras Unidades Orçamentárias do Orçamento Municipal.
- 3.1.4 Recursos Próprios ou Vinculados ao Orçamento do Município

3.2 O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir da sua assinatura, se estendendo por 12 (doze) meses, conforme especificado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:

- 4.2 A entrega será executada de forma parcelada, com recebimento na sede do município sem custos adicionais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização;
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;
- 4.4 A compra será realizada se houver eventual necessidade de contratação pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.
- 4.5 Os itens serão recebidos, pela Secretaria solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, (Fiscal de Contratos) que deverá atestar ou não seu recebimento, observando a descrição se é compatível ao solicitado.
- 4.6 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação de Compras, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.
- 4.7 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada.
- 4.8 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 4.9 Pelo não cumprimento deste item, a entrega será tida como não executados, aplicando-se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.
- 4.10 A contratada realizará a entrega de todo material por ela vencido, na secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da Ordem de Compras.
- 4.11 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

5 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 Os produtos serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

- 5.1.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- 5.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 5.2 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;
- 5.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 5.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 5.3.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 5.3.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- 6.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- 6.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- 6.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- 6.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- 6.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 6.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

7 DAS PENALIDADES

7.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- 7.1.1 Advertência;
- 7.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- 7.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 7.1.5 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

8 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com modificações anteriores, mediante justificativa e publicado.

8.2 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por igual período, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante justificativa e publicado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Para um melhor entendimento da ADMINISTRAÇÃO, designará servidor que exerce a função de Gestor de Contratos, a ser designado(a) pela Administração Municipal, para realizar a FISCALIZAÇÃO da entrega executada;

9.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos ou não no Pregão.

9.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.

9.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Agosto de 2018

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-PP/2018 – SRP

(Formular proposta em papel timbrado da empresa licitante)

Apresentamos a esta comissão de Licitações a nossa proposta de preços, nos quais estão a princípio calculados de acordo com nosso interesse de venda e valores de mercado. Através desta, Declaramos também que esta proposta foi elaborada de forma independente **Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009, sem participação**, podemos dizer que:

A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

Estou ciente que os valores aqui formatados, estão conforme mercado, e que, conscientemente não irei fornecer, caso necessário, valores inexequíveis, na proposta ou em lances verbais, sabendo assim, e concordando, com uma possível, penalidade de não participar de outro certame caso este venha a fracassar pelos motivos acima citados e descritos na Minuta do Contrato

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar a entrega dos itens especificados no Anexo II, caso seja vencedor do objeto da presente Licitação.

Tabela da descrição dos itens da Proposta de Preços, conforme Termo de Referência

Ord.	Especificação dos itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU/S – Descrição: frio de 220 volts, na cor branca, com controle remoto	Unidade	02			
0002	ARMARIO DE COZINHA (LxAxP): 120 x 38 x 32. Descrição: Dimensões mínimas do produto (LxAxP): 120 x 38 x 32 cm, na cor branca, Tipo de parede, material em MDP, pintura UV, armários 03 portas aéreas suspenso	Unidade	02			
0003	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO. Descrição: Dimensões mínimas 198 x 90 x 40, Armário em aço, portas com dobradiças, quatro prateleiras reguláveis, fechadura conjugada a maçaneta (vem com duas chaves), capacidade 25 kg.	Unidade	06			
0004	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA (L x A x P): 52,2 x 132,5 x 44,5. Descrição: Dimensões mínimas do produto (L x A x P): 52,2 x 132,5 x 44,5 cm, em MDP 15 mm / fibra 3 mm (costa), acabamento em BP, na cor bege, com 3 gavetas, possui chave e puxador externo.	Unidade	05			
0005	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA	Unidade	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

	(LxAxP) 47 x 133 x 53. Descrição: Armário em aço, com quatro gavetas fechadura com duas chaves, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45mm Leve, Suporta até 13kg por Gaveta, Pintura: Epóxi Pó Texturizada, Corrediças em nylon, Puxador Padrão, Altura: 133cm, Largura: 047cm, Profundidade: 053cm, PESO: 8kg.					
0006	ARMÁRIO BAIXO (LxAxP) 75 x 80 x 42. Descrição: Dimensões: com 02 portas e chave, na cor Bege, armário em MDP, com revestimento em BP	Unidade	04			
0007	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO ALTO (LxAxP): 165 x 82 x 36. Descrição: Dimensões mínimas do produto (LxAxP): 165 x 82 x 36 cm Em MDP, na cor bege, acabamento em BP, com 2 portas, possui chave e puxador externo.	Unidade	06			
0008	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 20 LITROS. Descrição: Em INOX, na cor cinza, fabricado em polietileno, capacidade para 20 litros de água gelada, com duas torneiras, controle de temperatura através de termostato, 220w, pés reguláveis, e mangueira para escoamento embutida	Unidade	01			
0009	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX 50 LITROS. Descrição:, na cor cinza, fabricado em polietileno, capacidade para 50 litros de água gelada, com duas torneiras, controle de temperatura através de termostato, 220w, pés reguláveis, e mangueira para escoamento embutida.	Unidade	01			
0010	CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA. Descrição: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, com braços, giratória e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente	Unidade	06			
0011	CADEIRA DE ESCRITORIO SECRETARIA. Descrição: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, sem braços, giratória e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente.	Unidade	08			
0012	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO. Descrição: modelo em bistrô mor, com excelente acabamento, possui selo do INMETRO que garante qualidade e segurança, proteção contra os raios UV, material em polipropileno, com encosto, podendo ser empilhada. Largura 42,5 cm,	Unidade	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

	altura 88,8 cm e comprimento 51,2 cm. (medidas aproximadas).				
0013	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA. Descrição: Cadeira fixa com encosto, assento e encosto em espuma, base feita em aço com pintura eletrostática	Unidade	50		
0014	CADEIRA LONGARINA. Descrição: com 3 lugares, em nylon e ferro, com encosto estofado	Unidade	05		
0015	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA. Descrição: Feita de material resistente, com rodinhas nos pés para fácil locomoção, com braços, giratória e altura ajustável. Estofada e encosto em tela resistente.	Unidade	06		
0016	COMPUTADOR. Descrição: Completo, com monitor 19,5, Intel Dual core 2.41ghz, memória de 8GB, HD 1TB e sistema operacional Windows, com DVD, teclado, mouse e caixa de som.	Unidade	03		
0017	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 12 DEGRAUS. Descrição: 13 Posições Alumínio, Articulável, tipo dupla, expansível e com trava de segurança.	Unidade	02		
0018	ESTANTE DE AÇO MULTI-USO. Descrição: Estante em aço com 06 prateleiras reguláveis, suporta até 120 kg no total, pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Prateleiras com 03 dobras nas laterais e reforço central.	Unidade	08		
0019	FOGÃO INDUSTRIAL DE MESA. Descrição: Fogão industrial com 04 bocas, forno integrado auto-limpante, volume do forno 109 litros, puxador ergonômico e travamento mecânico na porta do forno. Prateleira removível e regulável no forno, pés fixo mesa.	Unidade	02		
0020	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. Descrição: Jato de tinta, Ecotank, colorida, alimentador automático de folhas, função scanner, conexão Wi-Fi com volume de impressão igual ou superior a 6.500 paginas.	Unidade	02		
0021	MESA DE ESCRITÓRIO (LxAxP) 1,20 x 0,75 x 0,60. Descrição: Tipo birô, na cor bege, Medidas: Dimensões mínimas do produto 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, em MDP, estrutura em aço carbono com pés em tubo 50x30, revestimento BP, com 02 gavetas.	Unidade	16		
0022	MESA DE ESCRITÓRIO REDONDA (LxAxP) 1,10 x 0,75 x 1,10. Descrição: Mesa	Unidade	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

	redonda em MDP de 15 mm, Pés niveladores, Estrutura em aço, na cor branca, Cores estrutura: na cor cinza.					
0023	MESA PLASTICA QUADRADA. Descrição: em polipropileno com proteção UV, material de confecção não reciclável, na cor branca.	Unidade	20			
0024	REFRIGERADOR 240L. Descrição: Capacidade para 240 litros, com controle externo de temperatura, freezer, na cor branca de 220 volts.	Unidade	01			
0025	TELA DE PROJEÇÃO 2,00 X 2,00 M COM TRIPE. Descrição: Especificação: Formato quadrado (1:1), Dimensões (L x A) (metros) 2,00 X 2,00, Diagonal (polegadas) – 97, Área de projeção (A:B) mm - 1740 X 1740, Dimensão C (mm) – 1880, Dimensão D (mm) – 2930, Dimensão E (mm) – 1000, Dimensão Estojo (mm) – 1890.	Unidade	01			
0026	TENDA SANFONADA. Descrição: Tenda sanfonada 3x3 em lona PVC emborrachada, dobrável e articulável. Estrutura em tubo de aço, pés em alumínio e pintura epóxi Material do sobreteto.	Unidade	02			
0027	TV LED SMART TV. Descrição: 40 polegadas Full HD, com entrada 2 HDMI e 3 USB, com wi-fi e conversor digital integrado.	Unidade	01			

Validade da proposta: 60 dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Para esta licitação serão ofertados lances a partir de 1,00 (Um real)

Dados como: Conta Corrente: _____ Banco: _____ Agencia: _____ só serão necessários na proposta consolidada da(s) empresa(s) vencedora(s).

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ___ dias de _____ do ano de 2018, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com sede administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 039-PP/2018 – SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a escolha de empresa para futura escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

1 DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para o registro de preços referente à escolha de empresa para futura escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

2 PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Razão Social	
CNPJ Nº	
Endereço	
Contato Telefone	E-Mail
Responsável e CPF	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr Unit.	Vlr. Total
Valor total R\$					

3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;

4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

4.1.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.1.6 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

4.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

4.1.8 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

4.1.9 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Realização do Objeto da Licitação:

- 4.2.1 A entrega será executada de forma parcelada, com recebimento na sede do município sem custos adicionais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização;
- 4.2.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;
- 4.2.3 A compra será realizada se houver eventual necessidade de contratação pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.
- 4.2.4 Os itens serão recebidos, pela Secretaria solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, (Fiscal de Contratos) que deverá atestar ou não seu recebimento, observando a descrição se é compatível ao solicitado.
- 4.2.5 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação de Compras, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.
- 4.2.6 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada.
- 4.2.7 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 4.2.8 Pelo não cumprimento deste item, a entrega será tida como não executados, aplicando-se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.
- 4.2.9 A contratada realizará a entrega de todo material por ela vencido, na secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da Ordem de Compras.
- 4.2.10 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:

- 4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- 4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- 4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Observação: Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5 DA VIGÊNCIA

5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento. De acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

6 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização da entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

6.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

6.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

6.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

6.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

8 DA PUBLICIDADE

8.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial, União, Grande Circulação – FEMURN e Jornal Municipal.

8.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

9 DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10 DAS IRREGULARIDADES

10.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

10.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

10.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.1.3 Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

11 DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

11.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.1.1 Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

11.1.2 Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

11.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

11.2.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.

11.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4.

11.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

11.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

12.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:

12.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

12.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

12.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

12.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

12.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;

12.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,

12.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

12.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

12.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

13 DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Marcelino Vieira/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kerles Jácome Sarmiento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Agosto de 2018

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF _____

CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

IV – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO Nº

Contratação de empresa para a futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme Edital, que entre si fazem, de um lado o Município de Marcelino Vieira/RN e do outro o a empresa _____ conforme Clausulas a seguir

O Município de Marcelino Vieira/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____ (Endereço Completo), representada neste ato por _____ inscrito no CPF/MF nº. _____, considerando a **CONTRATADA** ter sido proclamada vencedora da licitação objeto do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 039-PP/2018 – SRP, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

1 DO FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1.1 Este contrato decorre da licitação objeto do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços 039-PP/2018 – SRP, processado com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.406/02 e a Lei 10.520/02.

2 DO OBJETO CONTRATADO

2.1 Escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN

2.2 A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, planilha de quantidades e preços dos itens, especificações, proposta e instruções do Município de Marcelino Vieira/RN, do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços 039-PP/2018 – SRP, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente da transcrição.

3 DOS PREÇOS, VALOR DOS ITENS.

3.1 **PREÇOS:** os preços a serem aplicados para a execução do objeto deste contrato serão especificados na PLANILHA, nos termos da proposta definitiva apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços de entrega, e quaisquer encargos que possam incidir na sua execução.

LOTE					
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr Unit.	Vlr. Total
Valor total R\$					

3.2 VALOR: o valor Global deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados, é de R\$ _____ (_____).

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- 4.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- 4.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- 4.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

4.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 8.000,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 8.000,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.

5 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- 5.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;
- 5.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- 5.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 5.1.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.1.6 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

- 5.1.8 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à entrega dos itens, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.1.9 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:

- 5.3 A entrega será executada de forma parcelada, com recebimento na sede do município sem custos adicionais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização;
- 5.4 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;
- 5.5 A compra será realizada se houver eventual necessidade de contratação pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.
- 5.6 Os itens serão recebidos, pela Secretaria solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, (Fiscal de Contratos) que deverá atestar ou não seu recebimento, observando a descrição se é compatível ao solicitado.
- 5.7 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação de Compras, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.
- 5.8 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada.
- 5.9 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 5.10 Pelo não cumprimento deste item, a entrega será tida como não executados, aplicando-se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.
- 5.11 A contratada realizará a entrega de todo material por ela vencido, na secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 dias a partir da emissão da Ordem de Compras.
- 5.12
- 5.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 06 (seis) horas, caso constatada divergência nos exames realizados.
- 5.14 Pelo não cumprimento deste item, os itens serão tidos como não entregues, aplicando-se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.

5.15 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:

- 5.15.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- 5.15.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 5.15.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

5.16 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- 5.16.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

5.16.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Observação: Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com modificações anteriores.

6.2 O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada por igual período, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7 DOS PRAZOS

7.1 O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir da sua assinatura, se estendendo até ____ de ____ de _____.

7.2 Os produtos ora licitados serão realizados mediante solicitação da secretaria competente e serão executados de acordo com a necessidade do Município, não sendo o mesmo obrigado a adquirir todos os quantitativos licitados, obedecidos aos limites constantes do art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, com modificações anteriores, ocasião em que será vistoriada a qualidade dos itens.

7.3 O não cumprimento dos prazos aqui previstos implicará aplicação das penalidades determinadas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente da presente licitação ocorrerá pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

8.1.1 Unidade Orçamentária: 02.0015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8.1.2 DEMAIS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

8.1.3 Outras Unidades Orçamentárias do Orçamento Municipal.

8.1.4 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

8.1.5 Recursos Próprios ou Vinculados ao Orçamento do Município

8.1.6 O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir da sua assinatura, se estendendo por 12 (doze) meses, conforme especificado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9 DA PARALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATANTE por conveniência administrativa ou técnica, se reserva ao direito de suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto contratado, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito, de tal decisão.

9.2 Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente, o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente à CONTRATANTE, por escrito.

10 DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, a critério da CONTRATANTE, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

10.2 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e/ou do pagamento de qualquer indenização, pelos seguintes motivos:

- 10.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
 - 10.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da realização dos serviços de entrega, no prazo estipulado;
 - 10.2.3 O atraso injustificado no início da realização da entrega;
 - 10.2.4 A suspensão da realização da entrega, sem justa causa e/ou prévia comunicação à CONTRATANTE;
 - 10.2.5 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Pregão e no contrato, exceto com a anuência da CONTRATANTE;
 - 10.2.6 O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a realização dos produtos licitados, assim como as de seus superiores;
 - 10.2.7 O cometimento reiterado de faltas na execução da entrega do objeto, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
 - 10.2.8 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - 10.2.9 A dissolução da sociedade ou falecimento do responsável pela CONTRATADA;
 - 10.2.10 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
 - 10.2.11 Razões de interesse público.
- 10.3 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, acarretará à CONTRATADA suspensão imediata pela CONTRATANTE, da execução dos serviços no estado em que se encontram.

11 DAS PENALIDADES

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- 11.1.1 Advertência;
- 11.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da proposta;
- 11.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública Municipal, emitida pelo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 11.1.5 Por atraso na realização dos serviços de entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observada a Legislação Regente.

12 DO REAJUSTAMENTO

12.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

13.1 Constitui obrigação da CONTRATADA a execução do objeto licitado, na forma e condições estabelecidas por este instrumento contratual.

13.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

13.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos ou não no Pregão.

13.4 A fiscalização no ato da entrega será efetuada pelo CONTRATANTE.

13.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

13.6 Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7 A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços 039-PP/2018 – SRP.

13.8 Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

14 DO FORO

14.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo:

Marcelino Vieira/RN, __ de _____ de 2018

Kerles Jácome Sarmiento

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF/MF N° _____

CPF/MF N° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

a) Declaração de Recebimento, Conhecimento e Concordância do Edital e seus Anexos - Pregão Presencial Nº 039-PP/2018 – SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a Rua _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, que recebi uma cópia do edital e seus anexos e que tenho pleno conhecimento de suas exigências e todos os parâmetros e elementos dos produtos/serviços a serem ofertados no presente certame licitatório, que também concordo integralmente com os termos deste edital e seus anexos, e que a minha proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

b) Declaração de Fatos impeditivos - Pregão Presencial Nº 039-PP/2018 – SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

c) Declaração de Trabalho Infante-Juvenil - Pregão Presencial Nº 039-PP/2018 – SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____, DECLARA, em atendimento o disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854, de 1999).

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa – VIR NO CREDENCIAMENTO

d) Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte – Pregão Presencial Nº 039-PP/2018 – SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____
DECLARA, para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada atendendo a Lei Complementar 155, Art. 10, inciso V, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Marcelino Vieira/RN, sob as penalidades cabíveis, e que é optante pelo SIMPLES NACIONAL e que esta regularmente enquadrada na Lei Federal 123/06, podendo assim gozar de seus benefícios.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: cplpmmv@gmail.com

V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa (VIR NO ENVELOPE DE PROPOSTA)

e) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – Conforme Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 - Pregão Presencial Nº 039-PP/2018 – SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____ como representante devidamente constituído, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Estou ciente que os valores aqui formatados, estão conforme mercado, e que, conscientemente não irei fornecer, caso necessário, valores inexequíveis, na proposta ou em lances verbais, sabendo assim, e concordando, com uma possível, penalidade de não participar de outro certame caso este venha a fracassar pelos motivos acima citados e descritos na Minuta do Contrato no “*subitem 11.3.5*”.

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

V – MODELO DE DECLARAÇÕES

Esta Declaração Deverá conter o Timbre da Empresa

f) Declaração de Inexistência de Vínculo e Parentesco

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada a rua _____
DECLARA, para os devidos fins de direito, que seu(s) sócio(s) dirigente(s) ou administrador(es) não é (são) empregado(s) do Município de Marcelino Vieira/RN e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.506/2002 – Código Civil) com empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço/compra objeto da presente licitação.

Que não tem e não contratará prestador(es) para a execução do objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.506/2002 – Código Civil) com empregado(s) de carreira ou detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço/compras objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Este Deverá conter o Timbre da Empresa

g) Termo de Credenciamento

Pelo presente instrumento, à empresa denominada _____, inscrita no CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (endereço completo), neste ato credencia o SR. _____, brasileiro, _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na _____ (endereço completo), para participar do Pregão Presencial Nº 039-PP/2018 – SRP, com plenos poderes para em nome desta empresa, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular lances verbais e por escrito, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, nas modalidades licitatórias, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, para o processo licitatório realizado na entidade supra citada.

Local e data.

Assinatura, Carimbo e CPF
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. cplpmmv@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-PP/2018 - SRP – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN comunica aos interessados que no dia 17 de Agosto de 2018 às 08h30mim horas, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, endereço: Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84) 3385-2070.

Marcelino Vieira/RN, 02 de Agosto de 2018

Franck Jackson de Araújo
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 007/2018 no dia 17 de agosto de 2018 às 09:00 h, objetivando o fornecimento, pela futura contratada, de um veículo ambulância para simples remoção Tipo A, 0 Km, com características mínimas: 2018; 1.4. destinada a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 - Centro - no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso-RN, 1º de agosto de 2018.
CID LEITE VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 008/2018 no dia 17 de agosto de 2018 às 10:00 h, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados as Secretarias e Programas deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 - Centro - no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso-RN, 1º de agosto de 2018.
CID LEITE VIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

A Prefeitura Municipal de Almino Afonso-RN, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 009/2018 no dia 17 de agosto de 2018 às 13:00 h, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados aos Veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Almino Afonso-RN. Mais informações: Praça Aurino Carlos nº 62 - Centro - no horário de 07:00 às 13:00 h ou pelo e-mail: cpl.pmaa2017@gmail.com.

Almino Afonso-RN, 1º de agosto de 2018.
CID LEITE VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018, para aquisição de ambulância tipo "A" para simples remoção, objeto do Termo de Compromisso nº 2402801712200915964. A sessão pública eletrônica será a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/08/2018, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro - Tel. 3299.2245 ou no site acima citado.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E BANHEIROS DE APOIO PARA FEIRA LIVRE DESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 08:00 (hora local) do dia 21/08/2018. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel-RN, 2 de agosto de 2018.
CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DE 05(CINCO) ESCOLAS MUNICIPAIS DE CORONEL EZEQUIEL/RN. Tipo: Menor Preço. Início da Sessão: 08:00 (hora local) do dia 22/08/2018. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Contratação de Empresa Especializada Em Execução de Obras e Serviços de Engenharia Civil, Para Executar Drenagem Superficial e Pavimentação Em Paralelepípedo de 02 Ruas. Extrato da Ata de Recebimento e Abertura da Documentação de Habilitação e Recebimento da Proposta de Preços - Tomada de Preços nº 07/2018. No dia 03 (três) do mês de agosto do ano de 2018, às 08h30min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do SESI, Sala 1 - JK - Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 07/2018, visando à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 02 ruas, nesta cidade. Dando início aos trabalhos, a presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença das empresas interessadas: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ: 05.074.774/0001-80; J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ 24.146.285/0001-31; TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02 e JOAO HIGOR PINTO DIAS ME, CNPJ 27.776.149/0001-13. As demais empresas: L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60 e GTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.487.212/0001-69 se limitaram a entregar os envelopes nº 1 de habilitação e envelopes nº 2 das propostas de preços devidamente lacrados na sede da CPL e foi lhes entregue uma declaração de recebimento dos envelopes. Desta forma, a Presidente passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da comissão e abriu os envelopes nº 01 de todas as empresas. A licitante JOAO HIGOR PINTO DIAS ME alegou que não localizou o Termo de Abertura da empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME. Que o balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME não se encontra registrado na Junta Comercial. O capital social discriminado na última alteração contratual da empresa J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME diverge do capital apresentado na certidão do CREA RN. A última alteração contratual não está apresentada na certidão do CREA RN. Como também os índices do balancete divergem do apresentado no balanço financeiro. As licitantes CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, J O M T EMPREENDIMENTOS LTDA ME e TLL SERVIÇOS LTDA ME declararam não ter nada a alegar. Nada mais havendo a constar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para analisar todas as alegações a fim de julgar a habilitação que será divulgada logo após. A presente ata que vai assinada pela presidente, pelos demais membros da comissão e licitantes participantes.

Currais Novos-RN, 3 de agosto de 2018
ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018

O Município de Currais Novos/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados que será suspensa a realização da Chamada Pública nº 002/2018, para credenciamento de empresas para realização de consultas, procedimentos e exames especializados no Município. A nova data para o recebimento da documentação para Habilitação e Proposta de Preço será publicada. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704 ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos-RN, 3 de agosto de 2018
ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
DE PIRANHAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 019/2018 com início 22 de março de 2017, realizada em 06 de abril de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, alterando a Adjudicação do item 3 exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME, em razão da desistência da empresa DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme planilha abaixo: Item nº: 3 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) RACK PARA CARGA POSSUI CARRO PARA RACK POSSUI CHAPARIA EXTERNA AÇO INOXIDÁVEL OSMOSE REVERSA POSSUI IMPRESSORA POSSUI CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS TIPO DE PORTA

DESILIZANTE PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO CÂMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTAÇÃO DE VAPOR GERADOR PRÓPRIO (MIRAX) - Quantidade: 1,00 - Unidade: UND - Valor Unitário: 58.000,0000 - Valor Total: 58.000,00 - Aceito para : NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21. Aproveitamos a oportunidade para convocar a NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21, para assinatura de contrato.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de julho de 2018.
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora Nova Geração Ltda - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas na comunidade de Mangabeira - Município de Macaíba/RN, por mais 120 (cento e vinte) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 003/2016. Modalidade: Concorrência. Francisco William Rodrigues dos Santos - P/Contratante. Astênio de Melo Tinoco Junior - P/Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 41-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de camisetas para fardamento de crianças dos programas sociais do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. RATIFICADA em favor Teve como ganhadora o microempreendedor Jerry Cristenes dos Santos - MEL. CNPJ nº 26.767.713/0001-79, com o valor de R\$ 7.820,00 (Sete Mil oitocentos e vinte reais), Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 17/08/2018 às 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial nº 039-PP/2018, por item, para escolha de empresa para futura aquisição de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4-TP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando no dia 23/08/2018 às 08h30min, na Sala do Telecentro Comunitário, em Frente a Praça da Prefeitura, localizado na Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, em frente a Prefeitura, a Tomada de Preços nº 004-TP/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a CONTINUIDADE dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário no centro do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidente da CPL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 049/2018-PMA-GP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Titulares do Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, na função de membros titulares, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES:

José Evani da Silva

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Terezinha de Fátima Medeiros Soares

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA BÁSICA:

Maria Cilene da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Fabiana Azevedo da Costa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Ana Lúcia Lopes de Medeiros

REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Ana Maria da Nóbrega

Francisco Leandro da Silva

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

José Eduardo Alexandre (EPIBA)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA:

Layane Kércia Faustino Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria das Graças dos Santos

Art. 2º - A Presidência da Mesa Diretora do FUNDEB será exercida por Maria Cilene da Silva, a Vice Presidência será exercida por José Evani da Silva e na condição de Secretário o Sr. Francisco Leandro da Silva.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 019/2018-PMA-GP.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se ciência

Acari/RN, 31 de julho de 2018

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:CAB52F44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018-PMA-GP

Dispõe sobre a nomeação dos Membros Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do FUNDEB de Acari/RN, na função de membros suplentes, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DOS GESTORES ESCOLARES: *Janaína Karine de Araújo Silva*REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: *Luciano Azevedo da Silva*REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: *Maria Suelly da Silva Medeiros*REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA BÁSICA: *Stela Cristina Dantas de Medeiros*REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR: *Tiago Fernandes de Brito***Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suelly Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 002-TP/2018 -
ERRATAV**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Presidenta da CPL, torna público o resultado do julgamento de Classificação referente a Tomada de Preços nº 002-TP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Laura, localizada na Rua Desembargador Licurgo Nunes, SN, centro, de Marcelino Vieira-RN. Nesta data de 01/08/2018, conforme publicação na imprensa oficial, foi aberta a sessão para abertura dos envelopes das empresas habilitadas, no local e horário marcados, só compareceu a empresa Construart Construção Pavimentação Ltda. EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90, através do seu representante credenciado, as demais não compareceram, aguardando assim a publicação do referido resultado, que assim se compôs: na 1ª Colocação - S&L Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 17.624.020.0001-96 com o valor de R\$ 276.206,81; na 2ª Colocação a empresa Construart Construção Pavimentação Ltda. EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90 com o valor de R\$ 298.696,05, na 3ª a empresa CL Construções e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ nº 10.634.109/0001-34, com o valor de R\$ 307.227,44, e na 4ª Colocação a empresa Freitas Serviços Domiciliares e Construções Ltda. CNPJ nº 15.183.631/0001-60, com o valor de R\$ 312.933,74. O representante da empresa Construart Construção Pavimentação Ltda. EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90, fez registrar em Ata que deseja usar os benefícios de EPP, Lei Complementar 123, Art. 44 § 1º, e Art. 45 apresentando uma proposta consolidada, visto que seu valor está inferior a 10% (dez por cento), da proposta inicial, o qual fica a partir desta publicação a empresa a apresentar no prazo de 03 (três) dias. Analisando todo o processo juntamente com os Setores de Engenharia e Jurídico municipal, esta Comissão de Licitação Julgou que a empresa cumpriu o que exigia o edital. Diante do presente julgamento, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventual recurso perante esta Comissão na forma da lei de licitações, encontrando-se os autos disponíveis às partes a partir da publicação desta Decisão no Diário da União e Diário Oficial da FEMURN. ONDE SE LIA: Depois de esgotado o prazo recursal, com ou sem apresentação de recurso, será marcada a sessão para abertura das propostas.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

AGORA SE LÊ: Depois de esgotado o prazo recursal, sem apresentação de recurso, e ainda, caso a empresa apresente proposta consolidada, será publicada o resultado final do certame, e encaminhado o processo a assessoria jurídica para análise e demais providências administrativas.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B96124D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05-
IN/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.07.31-0002, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 05-IN/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, que forneça hospedagem para atender servidores e eventuais colaboradores provenientes de outras localidades, convocados pelas secretarias municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Desporto, Cultura, Obras Urbanismos, Turismo, Agricultura Abastecimento e Recursos Hídricos, Meio Ambiente,

Transporte e Transito, Fazenda e Gabinete do Prefeito, para desenvolver atividades de interesse do Município. RATIFICADA em favor de F P DA SILVA BAR E PIZZARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.906.754/0001-69, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso II, “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:842F9F25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-TP/2018**

O Município de Marcelino Vieira/RN através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando no dia 23/08/2018 as 08h30min, na Sala do Telecentro Comunitário, em Frente a Praça da Prefeitura, localizado na Rua Cel. Epifânio Fernandes, s/n, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, em frente a Prefeitura, a Tomada de Preços nº 004-TP/2018, para Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a CONTINUIDADE dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva escolar coberta com vestiário no centro do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9EE408D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039-PP/2018-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 17/08/2018 as 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 039-PP/2018, por item, para escolha de empresa para futura aquisição de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B924C000

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.01-0002**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Demais Secretarias, torna público a assinatura do contrato nº 2018.06.01-0002, cujo objeto é a contratação de empresa o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, originais e nacionais para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito Obras e Urbanismos,

Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Obras e Urbanismo, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa L. E PNEUS LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 08.576.605/0001-37, situada a Avenida Presidente Dutra nº. 1100, Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP. 59631-000, representada neste ato pelo Sr. Francisco Edilson X. Rebolças Segundo – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:26B82B00

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.06.01-0003

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Demais Secretarias, torna público a assinatura do contrato nº 2018.06.01-0003, cujo objeto é a contratação de empresa o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetor de câmara de ar, novos, originais e nacionais para atenderem as necessidades da secretaria municipal de Transporte e Transito Obras e Urbanismos, Saúde e Saneamento, Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Educação e Desporto, Assistência Social, Obras e Urbanismo, Cultura, Fazenda, Administração e Gabinete do Prefeito do município de Marcelino Vieira/RN. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa JOSÉ LAERCIO DÓIA - ME., inscrita no CNPJ Nº 14.538.724/0001-06, situada a Rodovia BR, 405, 134, Bairro Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, representada neste ato pelo Sr. José Laercio Dóia – CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:F99A05B8

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação assinada em 18/06/2018, referente Ao Pregão Presencial nº 021-PP/2018-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para os programas sociais da Secretaria Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação as empresas favor das seguintes empresas: D F DE SILVA-ME. Inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, representada por Diosneci Ferreira de Sena Silva, a empresa FRANCISCA RENATA FERNANDES NUNES-ME, inscrita no CNPJ nº 23.584.819/0001-49, representada por Francisca Renata Fernandes Nunes, e a empresa BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 26.291.343/0001-46 representado por Carlos Nonato Junio.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:37F93E9F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.08.01-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 41-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de camisetas para fardamento de crianças dos programas sociais do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV. RATIFICADA em favor Teve como ganhadora o microempreendedor Jerry Cristenes dos Santos - MEI. CNPJ nº 26.767.713/0001-79, com o valor de R\$ 7.820,00 (Sete Mil oitocentos e vinte reais), Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II,

conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:1946BEDF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.07.31-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 42-DL/2018, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação de resíduos sólidos de serviço de saúde, dos grupos “A” “B” e “E”, assim definidos pelas resoluções nº.358/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº. 306/04. Referentes às unidades de saúde do município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da a empresa Sterelize Lixo Hospitalar Ltda - ME., inscrita no CNPJ nº 27.003.103/0001-61, com o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:A1C14B96

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ARP Nº 2018.07.31-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 2018.07.31-0001, referente ao Pregão Presencial nº 036-PP/2018 - SRP. Objeto: Contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de hospedagem, para acomodar as pessoas para tratamento de saúde na capital do nosso Estado do RN. Assina a presente ARP a empresa C. D. M DE LIMA - ME. inscrita no CNPJ nº 10.751.435/0001-21, representado por Carlos Deogenes Morais de Lima, portador do CPF nº 054.131.194-88, vencedora para a prestação dos serviços com o quantitativo estimado em 3000 (três mil) atendimentos, ao valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por atendimento. Ata assinada pelo Gestor Municipal de Marcelino Vieira/RN, o Sr. Kerles Jácome Sarmiento – Prefeito Municipal e Representantes das empresas contratadas. A ATA de Registro de preços na sua íntegra encontra-se na Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, para conhecimento de interessados juridicamente amparados por Lei.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:42E7ED2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 125/2018

*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 27 de julho de 2018.)

Processo de Despesa nº: 208/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 125/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOELSON OLIVEIRA DA ROCHA 07049812463. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica, para prestar serviço de locação de sistema de rádios de comunicação VHF, para ser utilizado pela Guarda Municipal de Monte Alegre/RN, no período de Agosto á Dezembro do corrente ano.; Preço Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039-PP/2018-SRP

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 17/08/2018 as 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 039-PP/2018, por item, para escolha de empresa para futura aquisição de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:B924C000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2018. Edição 1825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA
DOS DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 08.088.254/0001-15. Contratada: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ 08.838.881/0001-26.

Do objeto: Contratação de empresa de engenharia com a finalidade de executar a pavimentação em paralelepípedos da Rua Marinês Argentiére, Bairro Dom José Adelino, município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Do preço total: R\$ 146.380,73 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: Aquisição de material permanente para unidade de saúde, conforme proposta de aquisição de equipamentos e material permanente nº 17767.390000/1160-02, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência. TIPO: Menor preço por item. ABERTURA: Dia 03 de setembro de 2018, às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro - Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de agosto de 2018.
SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018. Pregão Presencial nº 25/2018 - CPL. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, Hidráulicos, Pintura e Ferramentas. ATA Nº 01.25/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS. DETENTORA: JAILSON SEVERO DOS SANTOS. CNPJ sob nº 08.386.930/0001-37. TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 850.902,58 (Oitocentos e cinquenta mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA DA ATA: DE 13/08/2018 ATÉ 13/08/2019. ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 26/2018, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos para farmácia básica, pronto atendimento e demandas judiciais., realizada em 07 de agosto de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 28, 77, 80, 97, 102, 136, 173, 186, 198, 201, 205, 207, 210, 215, 218, 224, 229, 242, 244, 245, 248, 257, 264, 282, 307, 308, 312, 313 ; totalizando o valor de R\$ 117.854,75 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 12, 14, 45, 46, 59, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 75, 81, 82, 84, 87, 91, 92, 95, 96, 98, 100, 101, 114, 117, 118, 120, 127, 131, 132, 151, 153, 154, 160, 167, 175, 178, 179, 185, 188, 189, 192, 206, 211, 213, 220, 222, 223, 225, 226, 230, 233, 234, 235, 238, 240, 241, 243, 258, 278 ; totalizando o valor de R\$ 243.398,50 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 11, 31, 36, 38, 61, 62, 65, 72, 93, 104, 107, 108, 113, 128, 134, 139, 140, 149, 170, 171, 172, 183, 184, 187, 190, 191, 196, 212, 214, 216, 219, 221, 227, 228, 236, 237, 239, 246, 247, 249, 251, 253, 260, 261, 262, 263, 266, 268, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 281, 284, 285, 288, 290, 291, 294, 296, 297, 299, 300, 301, 304, 306, 309, 311 ; totalizando o valor de R\$ 296.052,00 (duzentos e noventa e seis mil e cinquenta e dois reais).

Currais Novos/RN, 14 de agosto de 2018
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E PÓRTICOS. EXTRATO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO E SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018. No dia 15 (quinze) do mês de agosto do ano de 2018, às 08h30min, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Abílio Chacon, 346, Andar Superior do Sesi, Sala I - JK - Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 05/2018, visando à contratação de empresa especializada em confecção, montagem e instalação de placas de sinalização turística e pórticos, nesta cidade.

No horário estabelecido considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital da TP 05/2018, a CPL declarou Licitação Deserta. Logo, a Comissão de Licitação torna público aos interessados que será suspensa a realização desta Tomada de Preços. Maiores informações pelo fone (84) 3405-2704 ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: licitar.pmcn@gmail.com.

Currais Novos/RN, 15 de agosto de 2018
ANDREA TITO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min do dia 30/08/2018, a Chamada Pública nº 003/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao PNAE. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 08h00 ao 13h00min.

Em 8 de agosto de 2018
ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - SRP
2º CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, objetivando Registro de Preços, para Contratação de empresa para o fornecimento de Lubrificantes, Filtros de Óleo e Ar, para atender diversos veículos pertencentes as diversas Secretarias esta Prefeitura Municipal de Itaú/RN. A ser realizado às 08h30min, do dia 28/08/2018. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 - SRP

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, objetivando Registro de Preços, Contratação de empresa para aquisição de um veículo OKM, adaptado em Ambulância Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando facilitar o transporte de pacientes críticos a outras localidades, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital. A ser realizado às 08h30min, do dia 29/08/2018. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 16 de agosto de 2018

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
DE PIRANHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 333/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: readequação do valor do contrato administrativo em referência; VALOR READEQUADO: R\$ 19.940,64 (dezenove mil novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); VALOR TOTAL APÓS READEQUAÇÃO: R\$ 209.604,19 (duzentos e nove mil seiscentos e quatro reais e dezenove centavos) SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz - pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.08.024

O Município de LUÍS GOMES - RN, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que às 14h00min do dia 30 de agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.08.024, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para possível aquisição de equipamentos e material permanente - informática, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de agosto de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Em 14 de agosto de 2018
LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2-TP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002-TP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Laura, localizada na Rua Desembargador Licurgo Nunes, SN, Centro, de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a empresa S&L Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 17.624.020.0001-96, representado por Hudson Alan Lucena dos Santos inscrito no CPF nº 068.729.094-55, Habilitada, Classificada e Vencedora do presente certame conforme autos do processo e Parecer do Setor jurídico. A empresa vencedora apresentou na sua proposta o valor de R\$ 276.206,81 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta e um centavos). Kerles Jácome Sarmento - Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO

CORREÇÃO a título de melhor esclarecimento sobre o objeto do presente Pregão Presencial Nº 039-PP/2018-SRP, cujo objeto onde se lê: escolha de empresa para futura aquisição de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN. leia-se : escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 - SEIMURB

Proc. Nº 96/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 31 de agosto de 2018, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa para realização de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida e para as obras do Saneamento Integrado, como exigência do Ministério das Cidades. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.

Mossoró-RN, em 15 de agosto de 2018.
MARIA CELINEIDE DANTAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo Nº 06 de prazo
Concorrência Nº 17/2015 - SEMECE
Contrato Nº 117/2015, firmado em 14/09/2015
Empresa: R R Construções e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 04.300.654/0001-91
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover aditivo de prazo do contrato decorrente da Concorrência Nº 17/2015 - SEMECE cujo contrato foi firmado em 14 de setembro de 2015
Vigência: 06 (seis) meses

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2018**OBJETO: Aquisição de cartucho de tonner.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** - inscrita no CNPJ nº 10.867.569/0001-02, destinado a compra de 30 (trinta) cartuchos de tonner compatível para impressora HP Laser Jet P1102w, pelo valor global de **R\$ R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Currais Novos/RN, em 02 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CIS/AMSO**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:1D050B2D**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2018**OBJETO: Serviços Gráficos**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **C&L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** - inscrita no CNPJ nº 04.386.046/0001-41, destinado a contratação para o fornecimento de material gráfico – envelopes e capas de processo, pelo valor global de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 17 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:4B4E30F2**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CIS/AMSO Nº 01.03/2017Pelo presente instrumento particular, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO**, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.397.803/0001-00**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº. 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado pelo seu Presidente **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, CPF/MF sob o nº. 050.927.804-36, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **BEZERRA E DELGADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede a rua Silvino Adonias Bezerra, nº 02 Bairro Centro, Acari/RN, inscrita no CNPJ nº: 14.242.005/0001-35, neste ato representada por, seu procurador Caio Túlio Dantas Bezerra, CPF nº: 026.982.804-41, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, visando o atendimento de demandas judiciais e/ou administrativas de acordo com as demandas, quantidades, ajuizamento de ações, a elaboração e apresentação de defesa e de qualquer peça judicial necessária à defesa do Contratante, comparecimento de audiências, sustentações orais, praticando todos os

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00082/18 de 07 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		
			19.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			19.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 1.082	Const.Ampl. Reforma-CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			500,00
TOTAL GERAL			19.500,00

Lucrécia, 07 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:6F2BF8AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.08.08.024**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 14h00min do dia 30 de agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.08.08.024, tipo "Menor Preço por item". A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para possível aquisição de equipamentos e material permanente - informática, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, localizada na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP Nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 20 de agosto de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 14 de agosto de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:F280FE57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002-TP/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Laura, localizada na Rua Desembargador Licurgo Nunes, SN, Centro, de Marcelino Vieira/RN. Após análise Jurídica favorável ao presente certame, faz-se a Adjudicação e a Homologação a empresa S&L Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 17.624.020.0001-96, representado por Hudson Alan Lucena dos Santos inscrito no CPF nº 068.729.094-55. Habilitada, Classificada e Vencedora do presente certame conforme autos do processo e Parecer do Setor jurídico. A empresa vencedora apresentou na sua proposta o valor de R\$ 276.206,81 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e seis reais e oitenta e um centavos).

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:08D41195

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039-PP/2018-SRP – ERRATA**

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a CORREÇÃO a título de melhor esclarecimento sobre o objeto do presente certame licitatório nº 039-PP/2018-SRP, cujo objeto ONDE SE LIA: *escolha de empresa para futura aquisição de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.*

AGORA SE LÊ: escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.

Eslarecimento solicitado pela Controladoria municipal, o qual não implica na formatação das planilhas de preços, só deixa mais especifica a que se destina a futura compra.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço:

<http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DAFA16A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 13 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Procurador Geral do município e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, José de Arimatéia Gomes Pinto Júnior, do cargo de provimento comissionado de Procurador Geral deste município de Marcelino Vieira-RN, nomeado anteriormente pela Portaria nº 035/2017;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039-PP/2018-SRP – ERRATA

O Município de Marcelino Vieira/RN através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a CORREÇÃO a título de melhor esclarecimento sobre o objeto do presente certame licitatório nº 039-PP/2018-SRP, cujo objeto ONDE SE LIA: escolha de empresa para futura aquisição de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.

AGORA SE LÊ: escolha de empresa para futura aquisição através do registro dos preços de mobiliário e itens de informática para atender as necessidades dos Programas Federais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Marcelino Vieira/RN.

Esclarecimento solicitado pela Controladoria municipal, o qual não implica na formatação das planilhas de preços, só deixa mais específica a que se destina a futura compra.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da Comissão de Licitação, na Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda a disposição de todos no site da prefeitura no endereço:

<http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:DAFA16A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2018. Edição 1832

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>